

OS BENEFÍCIOS DAS PRÁTICAS CORPORAIS PARA A SAÚDE DAS TRABALHADORAS (ES) NA ATENÇÃO BÁSICA¹

Victor de Jesus Ribeiro Rocha,

Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS)

Jamildo Rios de Almeida,

Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS)

Raquel da Franca,

Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS)

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE: Práticas Corporais; Saúde do Trabalhador; Atenção Básica.

INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável pelas ações que se referem à saúde do trabalhador e da trabalhadora por meio de ações de promoção, proteção e vigilância da saúde e de assistência, incluindo a reabilitação, quando o trabalhador adoece. Neste contexto institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) em todos os níveis de atenção, atribuindo seguintes princípios e diretrizes: universalidade, integralidade, participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, descentralização, hierarquização, equidade e precaução.

Cabe ressaltar que a saúde do trabalhador se configura como um campo de práticas e de conhecimentos estratégicos interdisciplinares, sociais, políticos, humanos, multiprofissionais e interinstitucionais, voltados para analisar e intervir nas relações de trabalho que provocam doenças. Para a efetivação desta política pública, deve ser considerada a articulação multiprofissional da prática em saúde, o que é premissa no processo de trabalho dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB). Isso garantirá, ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, assistência, reabilitação, com intervenção nos fatores determinantes de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A SAÚDE DO TRABALHADORAS (ES)

Devemos extrapolar o entendimento que a saúde do trabalhador é uma abordagem transversal e compreender que a categoria trabalho é fundante do ser social e, portanto, a relação saúde-trabalho deve ser garantida na sua integralidade, em todas as instâncias da rede de atenção, como expresso na PNSTT. Na educação física, quando se trata de saúde do trabalhador, há uma forte tendência nos respaldos científicos oriundos da ginástica laboral como proposta de promoção e prevenção. O objetivo desta publicação é relatar a experiência do processo de planejamento de um roteiro para o acolhimento de trabalhadores e trabalhadoras de Unidades de Saúde da Família, no município de Salvador (BA). Para conduzir a intervenção utilizamos um quadro que organizava as ações em: técnica (nome), benefícios esperados e atividade de acordo com a especificidade do trabalho (descrição da técnica). No âmbito da Educação Física, o quadro organizado verifica a possibilidade de intervenção a partir de quatro técnicas: a) exercícios de alongamento; b) exercícios localizados; c) massagem e automassagem; d) atividades lúdicas e jogos cooperativos. Compreendemos que a saúde do trabalhador e da trabalhadora extrapolam o modelo prescritivo da ginástica laboral, bem como defendemos a liberdade das práticas corporais nas suas máximas possibilidades emancipatórias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maior contradição está no modelo de trabalho ao qual estamos sujeitos a vender nossa força de trabalho, um trabalhador cada vez mais alienado e estranhado, o que restringe e muito as possibilidades emancipatórias de usufruir do universo das práticas corporais, cada vez mais e de forma autônoma. Em conclusão, compreendemos que é justamente com essas perspectivas universalizantes e amplas de compreender a clínica e o processo de saúde-trabalho que o SUS deve possibilitar em serviços destinados aos trabalhadores e trabalhadoras e as lutas para diminuição da jornada de trabalho, com possibilidades de emancipação desses sujeitos.



CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. *Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*. Brasília, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html Acessado em 10 de junho de 2020.

LIMA, Valquíria Aparecida de. Efeitos de um programa de exercícios físicos no local de trabalho sobre a flexibilidade e percepção de dor musculoesquelética entre trabalhadores de escritório. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: São Paulo, 2009.

